



TA Nº 015/2023

CONVÊNIO Nº 017/2022 (SEI nº 19.16.2004.0000373/2022-15)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE .**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

**CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Rabelo Fonseca**, doravante denominado **CONVENENTE**.

As partes acima qualificadas resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e da da Resolução PGJ nº 21/2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio supra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2022, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do projeto "Aterro Sanitário do Arranjo de Icarai de Minas: operacionalização do aterro sanitário, da usina de triagem e da coleta seletiva (Icarai de Minas, Brasília de Minas, Campo Azul, Luislândia, São Francisco e Ubaí)":

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a alteração da Cláusula Quinta, item II, do instrumento inicial, no tocante ao valor da contrapartida;
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor de execução reservado ao Concedente (MPMG).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o ajuste inicial, por mais 04 (quatro) meses, a partir de **28/03/2023** até **27/07/2023**, inclusive.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

Em virtude da readequação do Plano de Trabalho e da alteração do valor da contrapartida, altera-se a cláusula quinta, item II, do Convênio nº 017/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ***"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$3.501.850,00 (três milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

*(...)*

*II - R\$ 501.900,00 (quinhentos e um mil e novecentos reais), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual de diretrizes orçamentárias para o presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária da CONVENIENTE n.º 02.02.00.04.122.0001.2005, para suportar as despesas necessárias, nos termos do item 3.2 da cláusula terceira deste convênio, e do Anexo Único.*

*(...)"*.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor de execução reservado ao **Concedente (MPMG)**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

## **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

**ATERRO SANITÁRIO DO ARRANJO DE ICARAÍ DE MINAS (MG)**

**II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b> Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			<b>CNPJ</b> 20.971.057/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b> Belo Horizonte	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.170-001	<b>DDD/TELEFONE</b> (31) 3330-8132	<b>INSC. ESTADUAL</b> Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Jarbas Soares Júnior			<b>CPF</b>	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>			<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Procurador-Geral de Justiça	<b>MATRÍCULA</b>

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b> Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE			<b>CNPJ</b> 19.193.527/0001-08	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo				
<b>CIDADE</b> Montes Claros	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 39.401-068	<b>DDD/TELEFONE</b> 38 3215-3644	<b>INSC. ESTADUAL</b> Isenta
<b>BANCO</b>			<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Eduardo Rabelo Fonseca			<b>CPF</b> 042.204.846-12	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> MG-11341356/SSP/MG			<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Presidente / Prefeito de Francisco Dumont	<b>MATRÍCULA</b>

**III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):**

A proposta de aquisição de maquinário e equipamentos tem por objeto a operacionalização e manutenção do Aterro Sanitário de Icarai de Minas (aterro sanitário, UTC, coleta seletiva) que atenderá aos municípios de Icarai de Minas, Brasília de Minas, Campo Azul, Luislândia, São Francisco e Ubaí. A implementação do projeto permitirá a gestão dos resíduos, com o modelo que melhor se adequa às necessidades dos municípios ou conjunto de municípios, acarretando o encerramento dos lixões ainda

existentes no Norte de Minas. Neste projeto constam tecnologias simples e eficientes, com o melhor aproveitamento dos resíduos secos e orgânicos, dispendo nos aterros sanitários apenas os rejeitos, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

##### OBJETIVO GERAL

Adquirir veículos, maquinários e equipamentos para a operacionalização e manutenção do Aterro Sanitário Intermunicipal de Icarai de Minas e municípios do entorno previstos no termo de referência.

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir do aterro sanitário intermunicipal de Icarai de Minas para atender aos municípios de Icarai de Minas, Brasília de Minas, Campo Azul, Luislândia, São Francisco e Ubaí.
- Operacionalizar o aterro intermunicipal de Icarai de Minas e municípios do entorno;
- Implementar a UTC intermunicipal de Icarai de Minas para atender aos municípios de Icarai de Minas, Brasília de Minas, Campo Azul, Luislândia, São Francisco e Ubaí.
- Implantar coleta seletiva nos municípios do arranjo de Icarai de Minas (Icarai de Minas, Brasília de Minas, Campo Azul, Luislândia, São Francisco e Ubaí).

#### V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Caminhão Pipa: Volkswagen 24.280 8x2 Bitruck Tanque</p> <p>CAMINHÃO PIPA Caminhão equipado com tanque de mínimo 12000 litros Diesel – 6 cilindros Potência: 255 cv, no mínimo, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré Freios de Serviço a ar, tipo “s” Cam com circuito Duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS/ASR/EBD PBT: 23.000 kg ou mais. Carga útil + Carroceria: 15000 kg ou mais. Tanque d’água Capacidade útil mínimo 12.000 Litros, formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.</p>	01	R\$430.000,00	R\$430.000,00
02	<p>PÁ CARREGADEIRA nova, ano vigente – zero hora – com especificações mínimas a seguir: turbo alimentado, diesel, mínimo de 04 cilindros, potência líquida mínima de 125 hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg. sistema elétrico de 12vou 24v, cabine fechada com ar condicionado, direção hidráulica. assento com suspensão, alarme visual e sonoro, com limpador de vidro dianteiro, painel com indicadores analógicos, tração nas</p>	01	R\$573.800,00	R\$573.800,00

	04 rodas, transmissão powershift, mínimo de 04 velocidades a frente e 03 a ré, tanque de combustível mínimo de 160l, capacidade mínima operação de 2.900kg; caçamba com capacidade mínima de 1,80m <sup>3</sup> , com lâmina e dentes. Pneus mínimo de 10 lonas. Garantia de 12 meses. Fornecedor com assistência técnica autorizada pelo fabricante, dentro do estado de Minas Gerais.			
03	CAMINHÃO BASCULANTE – zero km, ano vigente; tração 4x2; cabine avançada totalmente em aço; movido a diesel; pbt (peso bruto total) mínimo de 16.000kg; sistema de freio com abs; direção hidráulica; potência de no mínimo de 180 cv; transmissão de no mínimo de 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré; tanque de combustível de no mínimo 275 litros; cor branco; implementado com basculante 6 m <sup>3</sup> . Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por fabricante ou concessionaria autorizada. Nota fiscal deverá ser emitida para 1 (primeiro) emplacamento.	01	R\$345.900,00	R\$345.900,00
04	<b>Caminhão para coleta seletiva:</b> Caminhão modelo Volkswagen 24.250, com carroceria de 8,90 metros adaptada para coleta seletiva (gaiola)	01	R\$400.500,00	R\$400.500,00
05	<b>Carrinhos para catadores:</b> carrinhos de tração humana para coleta de recicláveis por catadores (bicicleta adaptada)	40	R\$6.400,00	R\$256.000,00
06	BALANÇA DIGITAL - Balança digital com capacidade mínima de 2000 kg ou superior; Estrutura em aço de carbono c/ célula de carga em alumínio; Reforço estrutural sob a plataforma- Espessura da Chapa 4,75mm; Placa de balanceamento com trimpots; Cabo do indicador de 3 metros; Plataformas: 1,50x1,50m, Indicador Digital, Interface serial RS – 232 para impressora específica ou computador; Digital em ABS resistente; Visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 6 dígitos; Teclas de Zero, Tara e Imprime; Tempo de estabilização menor que 3 segundos; Busca automática de zero; Conversor A/D com 20.000 contagens internas; Tensão de alimentação: 110/220V - Bivolt Automático; Alcance da Tara: até 50% da capacidade; Fácil calibração (digital); Garantia mínima de 01 (um) ano oficial de fábrica	10	R\$8.200,00	R\$82.000,00
07	Prensa de Compactação de resíduos recicláveis	02	R\$36.000,00	R\$72.000,00

	PRENSA VERTICAL Prensa hidráulica vertical para enfardamento de papeis, plásticos, latas, entre outros. Capacidade de produzir de 4 a 6 fardos de 100 a 150 kg por hora, nas dimensões 100x100x600 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano oficial de fábrica			
08	Transportador de correia (5m) TRANSPORTADOR DE CORREIA HORIZONTAL MED. 5 METROS X LARG. 900MM PARA TRIAGEM - Correia emborrachada lisa 3/16"X1/16" 2 lonas; Chave para acionamento da correia; Estrutura principal em tubos retangulares; Equipado com rolos de tração tipo gaiola; regulagens com mancais para alinhamento; roletes de apoio da lona em aço galvanizado; proteções laterais de segurança padrão NR-12; aba lateral de 100mm; altura de trabalho 900mm com regulagem de 150mm; velocidade correia de 24m/min; potência motor de 2CV blindado; pintura azul automotivo; pés fixos; motorização trifásico 220-60HZ; Garantia mínima de 01 (um) ano	02	R\$24.075,00	48.150,00
09	Transportador de correia (7,5m) TRANSPORTADOR DE CORREIA HORIZONTAL MED. 7,5 METROS X LARG. 900MM PARA TRIAGEM - Correia emborrachada lisa 3/16"X1/16" 2 lonas; Chave para acionamento da correia; Estrutura principal em tubos retangulares; Equipado com rolos de tração tipo gaiola; regulagens com mancais para alinhamento; roletes de apoio da lona em aço galvanizado; proteções laterais de segurança padrão NR-12; aba lateral de 100mm; altura de trabalho 900mm com regulagem de 150mm; velocidade correia de 24m/min; potência motor de 2CV blindado; pintura azul automotivo; pés fixos; motorização trifásico 220-60HZ; Garantia mínima de 01 (um) ano.	02	R\$33.075,00	R\$66.150,00
10	Transportador de correia elevação med. 10 metros TRANSPORTADOR DE CORREIA ELEVAÇÃO MED. 10 METROS X 24", LARG. (609MM) PARA TRIAGEM - Correia emborrachada alta brasão tipo pneu de trator; Chave para acionamento da correia; Estrutura principal em tubos retangulares; Equipado com rolos de tração tipo gaiola; regulagens com mancais para alinhamento; roletes de apoio da lona em aço galvanizado; proteções laterais de segurança padrão NR-12; aba lateral de 100mm; velocidade correia	02	R\$53.400,00	R\$106.800,00

	de 50m/min; potência motor de 2CV blindado; pintura azul automotivo; saída final 6 metros; pés fixos; motorização trifásico 220-60HZ; Garantia de 01 (um) ano			
11	Triturador de Orgânicos Potencia: 15HP, Capacidade do tanque: 6,6L, Capacidade oleo carter: 1,15L, Ø máx de corte (cm): 10, Produção: 3 a 5m³/h, Tipo de martelos: Moveis, N° de martelos: 34, N° de facas: 2 - Peso: 261,500Kg - Triturador Orgânico TR500G 15HP Trapp	02	R\$19.200,00	R\$38.400,00
12	Pá carregadeira Pequena Mini carregadeira com capacidade operacional nominal mínima de 600kg, motor a diesel; Modelo L215, Potência Líquida: 57HP (42 Km), Referência: New Holland (ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade) Garantia mínima de 02 (dois) anos oficial de fábrica	01	R\$335.000,00	R\$335.000,00
13	Empilhadeira Empilhadeira Hyster H70 Ft 3,5 Ton 2014 Glp T Duplex Repasse	01	R\$245.250,00	R\$245.250,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>2.999.950,00</b>

**VI – ALTERAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):**

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Rasgador de sacos para Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos	01	R\$ 299.500,00	R\$ 299.500,00
02	Classificador balístico para Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos	01	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00
03	Bicas regulares para Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos	01	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
<b>Valor Total da Contrapartida Financeira</b>				<b>R\$ 501.900,00</b>

**VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):**

ITEM	MATERIAL	Indicador Físico	Duração
------	----------	------------------	---------

		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	CAMINHÃO PIPA	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
2	PÁ CARREGADEIRA	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
3	CAMINHÃO BASCULANTE	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
4	CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
5	PÁ CARREGADEIRA PEQUENA	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
6	EMPILHADEIRA 3,5 Ton 2014 Glp	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
7	CARRINHOS PARA CATADORES	Unidade	40	Abril/22	Julho/23
8	BALANÇA DIGITAL	Unidade	10	Abril/22	Julho/23
9	PRENSA COMPACTAÇÃO	Unidade	2	Abril/22	Julho/23
10	TRITURADOR DE ORGANICOS	Unidade	2	Abril/22	Julho/23
11	RAGADOR DE SACOS	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
12	CLASSIFICADOR BALISTICO	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
13	BICAS REGULARES	Unidade	1	Abril/22	Julho/23
14	TRANSPORTADOR CORREIA 5 X 900MM	Unidade	2	Abril/22	Julho/23
15	TRANSPORTADOR CORREIA 7,5 X 900MM	Unidade	2	Abril/22	Julho/23
16	TRANSPORTADOR CORREIA 10 X 900MM	Unidade	2	Abril/22	Julho/23

Obs.: No campo "Unidade", indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

#### **VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:**

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
ABRIL / 2022	R\$ 2.999.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.999.950,00</b>

#### **IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:**

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>



JULHO / 2023	R\$ 501.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 501.900,00</b>

**X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):**

Apresentação das notas fiscais e comprovantes de pagamento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**PGJ:**

**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça

**FUNEMP:**

**Jacson Rafael Campomizzi**  
Presidente

**CODANORTE:**

**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Presidente

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RABELO FONSECA, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 09:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 22/03/2023, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 22/03/2023, às 15:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/03/2023, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/03/2023, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4818375** e o código CRC **C3F703C9**.

Processo SEI: 19.16.2004.0007829/2023-72 / Documento SEI:  
4818375

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008